



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.693/2019, 6 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a **DEMISSÃO** de servidor efetivo em razão de Processo Administrativo Disciplinar apurado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado pela Portaria 082/2018 e prorrogado pela Portaria 107/2018, indicou o cometimento das infrações previstas nos incisos I, II, III, IV, V alínea a', VII, IX, X, XI do artigo 184; incisos I, IV, V, XIV e XVII do artigo 185 e incisos IV, V, VI, VII, X e XVI do artigo 201, todos da Lei nº 617/2017- Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado pela Portaria 082/2018 e prorrogado pela Portaria 107/2018, sugeriu a aplicação da pena disciplinar de demissão, preceituada no artigo 196, inciso III da Lei nº 617/2017 e que foram observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido, a partir de 07 de agosto de 2019, o servidor público municipal **GABRIEL JOSÉ GUIZ**, nacionalidade brasileira, RG nº 1.064.419/SSPR, do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, matrícula funcional 1751-5, do quadro de pessoal do Município, nomeado em 11 de abril de 2012, através do Decreto nº 3628/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/8 2019

Página: 01 edição 2.230

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

